



## RESOLUÇÃO Nº 167/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, O RECONHECIMENTO, DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA AV. TABAJARAS, 761 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA. - CNPJ 02.949.141/0001-80.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022-09290, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Reconhecimento, do Curso Técnico em Enfermagem ministrado na Escola de Enfermagem Nova Esperança, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. - CNPJ 02.949.141/0001-80.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 02 de março de 2023.